

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1047 de 12/07/94

DECRETO Nº 8445/94
de 13 de junho de 1994

Dispõe sobre permissão de uso da
SALA VELOSO, de domínio público
municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XI, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso I, parágrafo 4º, do artigo 156, do mesmo diploma legal e emenda à lei complementar nº 31 de 30 de setembro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 020739-5/94;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica permitido à Câmara Municipal de São José dos Campos, com sede nesta cidade à Praça Afonso Pena nº 29, centro, inscrita no CGC/MF nº 50.448.935.0001-03, representada por sua Presidenta Dra. Lindonice de Brito Pereira dos Santos, portadora do R.G. nº 6.915.884-SSP/SP e CPF/MF nº 005.342.318/61, o uso de um terreno com benfeitorias, localizado à Praça Afonso Pena nº 59, centro, a saber:

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano, sem vegetação, com benfeitorias, ou seja, um prédio em alvenaria em boas condições com a área de 400,45 m² (quatrocentos metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 16 localizado no alinhamento da Praça Afonso Pena com canto de divisa do imóvel de nº 77. Deste segue no sentido horário com rumo de 07º46'41" NE e 19,15m (dezenove metros e quinze centímetros) de extensão até o vértice nº 5; neste deflete a direita e segue em curva de AC 61º59'16", Raio de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de extensão e desenvolvimento de 8,11m (oito metros e onze centímetros) até o vértice nº 1, confrontando com a Praça Afonso Pena do vértice nº 16 ao vértice nº 1; neste deflete a direita e segue com rumo de 81º50'54" SE e 14,70m (catorze metros e setenta centímetros) de extensão até o vértice nº 24; neste deflete a direita e segue com rumo de 4º24'32" SW e 25,33m (vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros) de extensão até o vértice nº 23, confrontando com a Câmara Municipal de São José dos Campos do vértice nº 1 ao vértice nº 23; neste deflete a direita e segue com rumo de 81º23'45" NW e 21,14m (vinte e um metros e catorze centímetros) de extensão confrontando com o imóvel de nº 77 (Edifício Salim Simão) até o vértice inicial nº 16, fechando assim o perímetro. Os perímetros descrito perfaz uma área total de 493,35 m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).



cont. do decreto nº 8445/94 - fls. 02

Artº 2º - A permissão objeto do presente decreto destinar-se-á ao uso exclusivo da permissionária para implantação de dependências necessárias à melhoria dos serviços prestados pelo Legislativo à Comunidade, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artº 3º - A presente permissão de uso é pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente decreto.

Artº 4º - Caberá a permissionária a manutenção do imóvel, adaptação e reforma para o exercício de suas atividades, devendo para tanto encaminhar o projeto à apreciação desta Prefeitura.

§ 1º - A permissionária será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes pela utilização do imóvel, inclusive tarifas de água e energia elétrica.

§ 2º - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente permissão, será de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Artº 5º - A presente permissão se tornará nula, se ao imóvel ora permissionado, no todo ou em parte, vier a ser dado destinação diversa da prevista neste decreto.

Artº 6º - A permissionária se obrigará sob pena de revogação deste e mediante Termo de Permissão de Uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá ocupar o referido imóvel.

Artº 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de junho de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos